

## Diário Oficial do Município

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 | Ano V - Edição nº 00698 | Caderno 1

#### Credenciamento



#### ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 03.29.01.21, de Prestação de Serviços, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2021, firmado entre o Município de Canarana e Empresa TADEU VAZ ALVES-ME.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa *TADEU VAZ ALVES-ME*, *inscrito no CNPJ sob nº* 32.354.199/0001-42, com sede à AV. Tancredo Neves, nº 07-térreo, CEP. 44.890-000-centro Canarana-Bahia, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto, aumentando em 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor real é de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais) limites permitidos conforme Inciso I, alínea b, Art. 65 da Lei 8.666/93. Ficando o valor global do contrato em R\$ 116.875,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

#### CLAUSÚLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de outubro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO PREFEITO/CONTRATANTE

TADEU VAZ ALVES-ME CNPJ. 32.354.199/0001-42 CONTRATADA



## Diário Oficial do Município

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 | Ano V - Edição nº 00698 | Caderno 1



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:	
01	02
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Cpf:	Cpf:





# Diário Oficial do Município

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 | Ano V - Edição nº 00698 | Caderno 1



## ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03.15.01.21, de Prestação de Serviços, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2021, firmado entre o Município de Canarana e Empresa R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa *R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ sob nº 21.143.047/0001-84*, com sede à Rua Rio Amazonas, Recanto das Arvores, nº 226, Centro, Município de IRECÊ, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto, aumentando em 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor real é de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais) limites permitidos conforme Inciso I, alínea b, Art. 65 da Lei 8.666/93. Ficando o valor global do contrato em R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

## CLAUSÚLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de outubro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO PREFEITO/CONTRATANTE

R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME CNPJ. 21.143.047/0001-84 CONTRATADA



## Diário Oficial do Município

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 | Ano V - Edição nº 00698 | Caderno 1



## ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:	
01	02
Cpf:	Cpf:

